



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Resolução nº 09/2021**

“Nomeia membros da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e suas alterações, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 06/2013 e com as Deliberações da Diretoria Executiva, registradas em ata de 18/01/2021, os 3 (três) técnicos abaixo identificados, integrantes do quadro efetivo do Consórcio, que juntamente com a Diretoria Executiva, passam a compor a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, com mandato de dois anos à ocorrer no período de 18/01/2021 a 17/01/2023:

- Tathiane Michels – Laboratorista - Reg. CRQ SC 13200609;
- Matheus Pinheiro Massaut – Engenheiro Sanitarista, Reg. CREA SC 147235-4 e
- Leomar Eggers– Contador, Reg. CRC SC 0300937/O-8

Art. 2º Compete à CREFISBA eleger, entre seus membros, o presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, bem como atender a todas as demais disposições da Resolução 06/2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Capinzal/SC, 18 de janeiro de 2021.

  
Nilvo Dorini

Presidente CISAM Meio Oeste